

DATA MERCANTIL

R$ 2,50 | Quinta-feira, 25 de julho de 2024 | Edição N º 1077

datamercantil.com.br

Ataque hacker em plataforma do governo afeta sistemas de nove ministérios e dois órgãos

O governo Lula (PT) sofreu um ataque hacker que atingiu os sistemas de nove ministérios e outros dois órgãos da administração federal. Várias ferramentas estão indisponíveis e ainda não há previsão para o restabelecimento.

Por volta das 12h desta quarta (24), servidores dos órgãos atingidos receberam um email informando de um "incidente cibernético".

"As equipes estão atuando para assegurar que os dados estejam íntegros e seguros. Ainda não há previsão para a conclusão do reparo", diz o texto aos servidores ao qual a reportagem teve acesso.

Na mensagem, a Secretaria de Serviços Compartilhados do ministério afirma que os ministérios atingidos são: da Gestão, da Fazenda, dos Povos Indígenas, do Planejamento e Orçamento, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da Previdência Social, da Igualdade Racial, das Mulheres, a Casa da Moeda Brasileira e o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

No fim da tarde, os servidores receberam nova orientação. Desta vez para trocar senhas do Office e do Gov.br, especialmente aqueles que trabalham também com o Siafi.

Em abril, criminosos invadiram o sistema de administração financeira do governo federal, o Siafi, usado na execução de pagamentos, tentaram movimentar ao menos R$ 9 milhões do Ministério da Gestão e Inovação.

A invasão ao Siafi foi relevada pela reportagem. O Tesouro Nacional, órgão gestor do Siafi, implementou medidas adicionais de segurança para autenticar os usuários habilitados a operar o sistema e autorizar pagamentos.

Segundo o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o ataque que veio à tona nesta quarta se deu sobre o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) Multiórgão e algumas funcionalidades do Processo Eletrônico Nacional.

Desde às 11h de terça (23), no entanto, os sistemas caíram e não os acessos não foram mais retomados.

Ana Pompeu/Folhapress



Economia



Crédito imobiliário se recupera e deve bater recorde em 2024, diz Abecip

Página - 03

Lucro do Santander cresce 44% no segundo trimestre e fica em R$ 3,33 bilhões

Página - 03



Política

Lula defende tributação de bilionários e questiona juros de dívidas de países em evento no G20

Página - 04

Indicações ao TCU entram na negociação pela sucessão de Lira no comando da Câmara

Página - 04

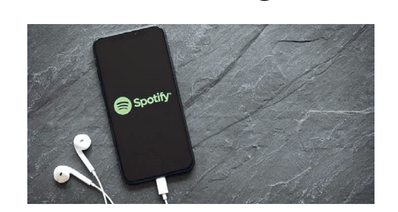
Riachuelo diz que uniforme da Olimpíada une brasilidade, sustentabilidade e estilo Dior

Página - 08



Spotify caminha para o primeiro lucro à medida que assinantes crescem

Página - 08



No Mundo

Rússia e Ucrânia falam juntas em paz pela 1ª vez desde 2022



Pela primeira vez desde que as negociações para encerrar a Guerra da Ucrânia fracassaram em 2022, os governos de Moscou e de Kiev falaram ao mesmo tempo em retomar o diálogo pela paz. Se o árduo caminho será trilhado enquanto os combates continuam, isso é incerto.

A China, país que com o Brasil defende de forma mais assertiva que os rivais sentem-se à mesa, foi o mediador público da questão durante a visita do chanceler ucraniano, Dmitro Kuleba, ao país.

Ele foi recebido para quase quatro horas de conversas pelo seu par Wang Yi nesta quarta (24). Ao fim da rodada, o chinês disse a jornalistas em Guangzhou que "Kuleba disse novamente que está pronto para engajar o lado russo em um processo de negociação em algum estágio, quando a Rússia estiver pronta para negociar de boa fé".

"Mas", disse Wang, "enfatizou que não vê tal prontidão do lado russo agora". Seria apenas o óbvio, dado que o governo de Volodimir Zelenski promoveu uma conferência unilateral de paz para discutir o fim da guerra em seus termos, no mês passado na Suíça. A surpresa veio dos comentários imediatos em Moscou. "A mensagem em si pode ser vista em uníssiono com a nossa posição", disse em seu briefing diário o porta-voz de Vladimir Putin, Dmitri Peskov."Vocês sabem que o lado russo nunca recusou negociar, e sempre se manteve aberto ao processo de negociação. Mas os detalhes são importantes aqui, e ainda não sabemos nada deles", afirmou. Como se vê, ambos os rivais mantiveram uma posição dura, mas piscaram.

Isso não ocorria abertamente desde o início do conflito. Após a invasão russa de fevereiro de 2022, delegações dos dois países se reuniram seis vezes, três em Belarus, três na Turquia na última ocasião, com a presença do presidente Recep Tayyip Erdogan, ávido em selar sua posição de mediador entre a Otan que integra e Putin.

Igor Gielow/Folhapress

Netanyahu rebate acusações de genocídio durante discurso no Congresso dos EUA

O primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, classificou como "calúnias ultrajantes" as acusações de que Israel está envolvido em genocídio contra palestinos na Faixa de Gaza, durante discurso ao Congresso dos Estados Unidos nesta quarta-feira (24).

"As calúnias ultrajantes que pintam Israel como racista e genocida têm como objetivo deslegitimar Israel, demonizar o Estado judeu e demonizar os judeus em todos os lugares", disse Netanyahu.

Ele comparou o que chamou de "acusações selvagens" ao tipo de mentiras antissemitas históricas que levaram ao Holocausto.

Netanyahu também ressaltou que Israel "permitiu que mais de 40 mil caminhões de ajuda entrassem em Gaza", um número também contestado pela ONU.

O premiê acusou o Hamas de roubar comida, em vez de haver um bloquei de Israel. No entanto, houve poucos casos públicos de desvio em massa de ajuda pelo grupo.

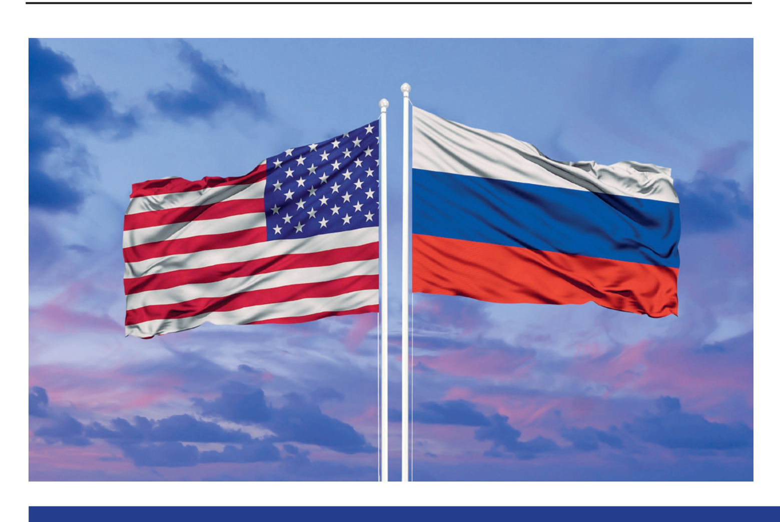
Um funcionário humanitário pontuou à CNN nesta quarta-feira que "nenhum produto humanitário está cruzando para Gaza via Kerem Shalom, porque a zona de descarregamento está cheia há semanas".

Os EUA têm dito continuamente que Israel deveria fazer mais para permitir a entrada de ajuda humanitáriana Faixa de Gaza.

CNN



Rússia faz ataque perto de base de bombardeiros americanos



Dois dias depois da chegada dos primeiros bombardeiros estratégicos americanos a operar na Romênia, a Rússia promoveu um grande ataque com drones a um porto ucraniano a pouco mais de 100 km da base na qual os dois B-52 de Washington foram posicionados.

A ação ocorreu por volta das 2h desta quarta (24, 20h de terça em Brasília) e obrigou a Força Aérea romena a acionar dois caças F-16 para proteger seu espaço aéreo. No ano passado, destroços de drones russos caíram no país, integrante da Otan, gerando protestos do seu governo.

O ataque mirou Izmail, um dos principais portos do rio Danúbio. Foram lançados da Crimeia 23 drones, dos quais 17 acabaram abatidos, segundo o governo local. Mas houve bastante destruição em solo, tanto na infraestrutura do terminal quanto em edifícios residenciais. Ao menos três pessoas ficaram feridas.

Izmail fica na margem oposta do Danúbio à cidade romena de Plaura e a 110 km da base aérea de Mihail Kogalniceanu, que está passando por obras que a tornarão a maior operada pela aliança militar ocidental na Europa em 2030.

Foi lá que os dois gigantescos bombardeiros B-52 pousaram domingo para uma rotação de talvez dois meses na região do mar Negro. É a primeira vez que da chamada Força-Tarefa de Bombardeiros dos EUA, criada em 2018, fica baseada na Romênia.

É uma sinalização à crescente tensão entre Rússia e EUA em torno do conflito ucraniano, com ameaças nucleares de Vladimir Putin sendo respondidas pelo governo de Joe Biden. Até aqui, a tática americana era a de desconsiderar as sugestões russas de uso de armas atômicas táticas, de impacto supostamente reduzido, como blefe.

Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária *Fazemos parte da*



Crédito imobiliário se recupera e deve bater recorde em 2024, diz Abecip



O crédito imobiliário se recuperou no primeiro semestre de 2024, auxiliado pela retomada da captação líquida da poupança no segundo trimestre e pela forte participação de LCIs (Letras de Crédito Imobiliário) nos financiamentos.

O volume financiado atingiu R$ 82,1 bilhões nos seis primeiros meses do ano. É um aumento de 7% em relação ao primeiro semestre de 2023. Os dados foram divulgados, nesta quarta-feira (24), pela Abecip (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança).

A poupança, que nos últimos anos teve mais saque do que captação e registra perdas de R$ 196 bilhões desde 2021, teve alta de 3,3% neste primeiro semestre em relação ao mesmo período do ano passado, após o início de redução da Selic (hoje, em 10,5% ao ano). A captação líquida foi de R$ 763 bilhões. A estimativa da associação é de que a sangria tenha estancado, mas o volume de captação para o crédito imobiliário não irá voltar ao de anos anteriores.

A poupança do SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) registrou captação líquida de R$ 8,9 bilhões em junho, o terceiro resultado positivo do ano e o segundo melhor desempenho para um mês de junho da série histórica iniciada em 1995.

O principal instrumento que permitiu o crescimento do setor imobiliário neste primeiro semestre, porém, foram as LCIs, cuja participação nos financiamentos dobrou em dois anos. Saiu de um volume de distribuição de R$ 180 bilhões em junho de 2022 para R$ 363 bilhões até junho deste ano. No mesmo período, o saldo do SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) na captação de recursos caiu de R$ 779 bilhões para os atuais R$ 763 bilhões.

Para Sandro Gamba, presidente da Abecip, os números reforçam o sinal de que a dependência do mercado imobiliário pela poupança vai deixar de existir. Folhapress

Governo lança primeira fase do Voa Brasil com passagens para aposentados

O Ministério de Portos e Aeroportos lança nesta quarta-feira (24), a primeira fase do programa Voa Brasil, que promete passagens mais baratas. Esta primeira etapa de implementação é voltada para aposentados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que não tenham viajado nos últimos 12 meses.

O programa pretende criar uma nova demanda com um público que atualmente não voa, oferecendo bilhetes aéreos por até R$ 200 o trecho. O plano deve contemplar cerca de 23 milhões de pessoas.

No entanto, a iniciativa não garante passagens mais baratas e vai apenas reunir bilhetes que já custam até R$ 200. Eventuais descontos e promoções dependerão das empresas aéreas, que já ofertam passagens na faixa de valor prevista para o programa.

A fase inicial do Voa Brasil é destinada a todos os aposentados do INSS que não tenham viajado de avião no último ano, independente da faixa de renda. Cada beneficiário terá direito a dois bilhetes aéreos por ano.

De acordo com a pasta, o evento deve ter a participação do vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB), já que o presidente Lula (PT) está em viagem oficial no Rio de Janeiro. O lançamento está previsto para às 15h desta quarta (24), em Brasília.Após essa primeira fase, o Voa Brasil deve ser expandido para estudantes do Prouni (Programa Universidade para Todos), o outro público-alvo da iniciativa. São cerca de 700 mil alunos a serem contemplados.

A plataforma do Voa Brasil funcionaria como uma agregadora do estoque de passagens aéreas disponíveis a menos de R$ 200. O usuário, então, poderia verificar se há alguma opção que lhe atenda e efetuar a compra.

Folhapress



Lucro do Santander cresce 44% no segundo trimestre e fica em R$ 3,33 bilhões



O Santander Brasil lucrou R$ 3,3 bilhões no segundo trimestre deste ano, informou o banco nesta quarta-feira (24). O resultado representa uma alta de 44,3% na comparação com o mesmo período do ano passado e de 10,3% em relação ao primeiro trimestre deste ano.

O desempenho superou previsões do mercado -segundo a Reuters, analistas consultados pela Lseg previam um lucro de R$ 3,19 bilhões no trimestre. O Santander Brasil é o primeiro dos grandes bancos a divulgar seus resultados trimestrais. Bradesco e Itaú apresentaram seus balanços nos próximos dias.

O retorno sobre o patrimônio líquido (ROAE), indicador que mede a rentabilidade da operação, ficou em 15,5%, melhor do que o trimestre anterior, quando estava em 14,1% e os 11,2% do segundo trimestre de 2023.

O resultado do banco veio puxado pelo aumento de empréstimos e tarifas. A carteira de crédito ampliada cresceu 7,8% em junho deste ano, na comparação com o mesmo período do ano passado e foi a R$ 665 bilhões.

A provisão para perdas com empréstimos caiu 1,4%, para R$ 5,89 bilhões e a receita líquida de juros (NII) subiu 10,6%, para R$ 14,75 bilhões.

No segundo trimestre de 2024, a PDD (provisão para devedores duvidosos) somou R$ 6,631 bilhões, queda de 7,4% em relação ao segundo trimestre de 2023 e de 2,4% em relação aos três primeiros meses deste ano.

O custo do crédito cai 0,8 ponto percentual na comparação com o mesmo trimestre do ano passado e ficou em 3,7%.

O índice de inadimplência do banco, em que são considerados atrasos superiores a 90 dias, ficou praticamente estável na comparação com o segundo trimestre de 2023, em 3,2%, uma variação de 2 pontos percentuais, e também em relação ao primeiro trimestre.

A base de clientes cresceu 6% na comparação anual e foi a 67,2 milhões de clientes.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Política

Lula defende tributação de bilionários e questiona juros de dívidas de países em evento no G20



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) aproveitou lançamento de aliança internacional sobre a fome nesta quarta-feira (23) para reforçar a defesa da taxação sobre os super-ricos e criticar o elevado pagamento de juros de dívida por países pobres.

Em discurso, o presidente afirmou que a luta contra essas desigualdades é prejudicada pela pouca representatividade de países mais pobres em organismos multilaterais como o FMI e o Banco Mundial.

"A riqueza dos bilionários passou de 4% do PIB mundial para quase 14% nas últimas três décadas. Alguns indivíduos controlam mais recursos do que os países inteiros. Outros possuem até problemas espaciais próprios", afirmou.

"Os super-ricos pagam proporcionalmente muito menos impostos do que a classe trabalhadora. Para corrigir essa anomalia, o Brasil tem insistido no tema da cooperação internacional para desenvolver padrões mínimos de tributação global, fortalecendo as iniciativas existentes e incluindo os bilionários."

A taxação dos super-ricos é um dos principais entraves na negociação entre ministros de Finanças e presidentes de Bancos Centrais dos países do G20 que ocorre esta semana no Rio de Janeiro.

Em discurso no evento desta quarta, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que um imposto de 2% sobre as grandes fortunas renderia até US$ 250 bilhões (cerca de R$ 1,4 trilhões) por ano. "Ou seja, aproximadamente cinco vezes o que os dez maiores bancos multilaterais dedicaram ao combate à fome e à pobreza em 2022."

Lula citou em seu discurso também o problema do endividamento dos países pobres como obstáculo à adoção de políticas sociais e de redução das desigualdades.

"O que vemos hoje é uma absurda exportação líquida de recursos dos países mais pobres para os países mais ricos", afirmou. "Não se pode financiar o bem-estar coletivo se a parte expressiva do orçamento é consumido com o serviço da dívida."

Nicola Pamplona/Folhapress

Tarcísio nega mudança para o PL de Bolsonaro

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) disse nesta quarta-feira (24) que não pretende se filiar ao PL do ex-presidente Jair Bolsonaro.

"Não tem nada previsto. Eu estou muito confortável no Republicanos e devo permanecer no Republicanos", disse o governador em entrevista à GloboNews.

Em maio, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, afirmou que o governador se filiaria ao partido por volta de junho. A informação foi publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo e confirmada pela Folha de S.Paulo.

Segundo Valdemar, a informação foi passada pelo próprio Tarcísio em jantar um mês antes em Brasília. A migração do Republicanos para o PL ocorreria devido a um pedido do ex-presidente, disse o dirigente.

Aliados de Marcos Pereira (SP), que é presidente do Republicanos, esperavam que uma eventual mudança para o PL levasse o partido, que tem hoje a maior bancada, a apoiá-lo na disputa pela sucessão de Arthur Lira (PP-AL) como presidente da Câmara dos Deputados.

Pereira é um dos pré-candidatos na eleição pelo comando da Câmara, marcada para fevereiro do ano que vem. Segundo Valdemar, porém, a troca não passa por negociações sobre as eleições da Casa.

Desde o início do ano aumentaram as especulações de que o governador estaria de mudança para o PL, com pressões públicas de Bolsonaro, sua esposa Michelle e parlamentares do partido. Mas, publicamente, Tarcísio e seu entorno nunca confirmaram o movimento. Em março, quando questionado a respeito da mudança, ele já havia negado a possibilidade.

Folhapress



Indicações ao TCU entram na negociação pela sucessão de Lira no comando da Câmara



Duas vagas que serão abertas no TCU (Tribunal de Contas da União) até 2027 entraram nas negociações dos parlamentares que miram a sucessão de Arthur Lira (PP-AL) na presidência da Câmara dos Deputados. Os futuros ocupantes serão indicações da Casa.

Os ministros Aroldo Cedraz e Augusto Nardes deverão se aposentar em 2026 e 2027, respectivamente -quando atingem a idade limite de atuação no tribunal (75 anos)-, abrindo espaço para novas indicações dos deputados.

De acordo com relatos de parlamentares feitos à Folha, essas vagas já estão sendo discutidas nos bastidores.

Nas articulações em curso, há até quem defenda que os dois ministros sejam encorajados a antecipar sua aposentadoria para a consolidação desses acordos. Há relato de investidas sobre os dois para que avaliem a possibilidade.

Hoje estão na disputa pela sucessão de Lira os líderes do PSD, Antonio Brito (BA), e do União Brasil, Elmar Nascimento (BA), além do presidente nacional do Republicanos, Marcos Pereira (SP).

Deputados dizem que a indicação ao TCU pode vir a ser oferecida aos pré-candidatos, numa tentativa de dissuadi-los das candidaturas --apesar de, até o momento, nenhum dos três cotados demonstrar intenção de abandonar a corrida.Ou então, que essas duas cadeiras podem ser usadas por pré-candidatos numa tentativa de atrair apoio de legendas em torno de seus nomes. Ao menos um deles diz à Folha que foi sondado por siglas sobre a indicação ao TCU.

Na primeira eleição de Arthur Lira à Presidência da Câmara, a vaga do TCU foi usada nas negociações, tendo sido ocupada por Jhonatan de Jesus (Republicanos), numa costura que envolveu Pereira, em 2023, logo após Lira se reeleger.

De acordo com aliados do presidente do Republicanos, essa vaga foi oferecida inicialmente a ele, que declinou.

Catia Seabra/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

Em dia muito negativo em NY, Ibovespa cai 0,13%, aos 126,4 mil pontos

Em tarde de correção mais forte em Nova York, onde as perdas no fechamento desta quarta-feira chegaram a 3,64% (Nasdaq), o Ibovespa não conseguiu evitar a segunda retração seguida, embora mais suave do que a de ontem, quando havia cedido quase 1%. Assim, nas últimas cinco sessões, a conta negativa chega a quatro, com apenas uma alta, na segunda-feira, 22 – e de apenas 0,19%.

Ontem, o índice da B3 limitou a perda do dia a 0,13% no fechamento, aos 126.422,73 pontos, tendo permanecido em margem bem estreita entre a mínima (126.217,81) e a máxima (126.822,50) da sessão, em que saiu de abertura aos 126.595.56 pontos. Moderado, o giro financeiro ficou em R$ 18,3 bilhões. Na semana, o Ibovespa recua 0,94%, restringindo a alta do mês a 2,03% – no ano, cai 5,78%.

IstoéDinheiro

Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 30.914.898/0001-74 – NIRE 35.300.518.594

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2024, às 10h30, extraordinariamente por videoconferência, a partir de procedimento de voto à distância. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações:** O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2023 foram publicados na edição de 20 a 22/04/2024 no jornal "Data Mercantil", à pág. 07 da versão impressa, e às páginas 07,08,09 e 10 da versão digital, e já devidamente arquivadas na JUCESP nesta data sob os nºs 191.540/24-9 e 191.539/24-7. **Mesa:** Presidente: Sr. **Rogério Bolzani Caldas**. Secretário: Sr. **Felipe Rodrigues Tonetti**. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Em sede de AGO: (i) Aprovada as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, as quais foram publicadas conforme indicado no item 3 da presente ata, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei de S.A.; (ii) a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no total de R$ 61.203.000,00 da seguinte forma: (i) R$ 3.060.000,00 destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) R$ 43.607.000,00 destinados à constituição de Reserva de Retenção de Lucro; e (iii) R$ 14.536.000,00 destinados à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. A Acionista reconhece e ratifica todas as distribuições intercalares e intermediárias realizadas pela Diretoria da Companhia durante o exercício de 2023, valores esses que serão considerados para fins de determinação do valor recebido pela acionista, nos termos do ora aprovado. (iii) A renúncia do antigo Diretor Presidente, **Otávio Ferreira da Silveira**, e a eleição da nova Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros: **Rogério Bolzani Caldas**, RG nº 35 237 987 SSP/SP, CPF/MF nº 313.156.448-27, para, cumulativamente, exercer os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro; e **Graciema Maria Caldas Bertoletti Lemos**, RG nº 54.482.423-4 SSP/SP, CPF/MF nº 021.808.037-96, para exercer o cargo de Diretora de Novos Negócios e M&A. Os Diretores são eleitos para um mandato coincidente de 02 anos, contado da presente data ou até a data da AGO da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2026. Os instrumentos de compromissos e de garantias do exercício de mandato ("Contratos de Administrador") de todos os Diretores ora eleitos (tanto da Companhia quanto de suas Controladas) em vigor não serão renovados automaticamente e novos Contratos de Administrador para os presentes mandatos serão elaborados em até 30 dias da presente data e devidamente arquivados na sede da Companhia para todos os fins. Restam, dessa forma, inaplicáveis as disposições anteriormente previstas nos Contratos de Administrador para o mandato ora aprovado. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos competentes Termos de Posse no livro de atas da Diretoria e das Declarações de Desimpedimento, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia para todos os fins. A composição consolidada da Diretoria da Companhia, tendo todos os seus integrantes mandato até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2026, é a seguinte: - Diretor Presidente: Sr. Rogério Bolzani Caldas; Diretor Financeiro: Sr. Rogério Bolzani Caldas; e Diretora de Novos Negócios e M&A: Graciema Maria Caldas Bertoletti Lemos. Em sede de AGE: (i) Aprovada a alteração das regras da Diretoria, cujos membros serão permitidos ao acúmulo de função, razão pela qual o *caput* do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "***Artigo 17.*** *A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 Diretores, sendo admitido o acúmulo de funções, que deverão residir no País, dos quais (i) 1 ocupará o cargo de Diretor Presidente, (ii) 1 ocupará o cargo de Diretor Financeiro e (iii) 1 ocupará o cargo de Diretor de Novos Negócios e M&A. Os demais diretores, se existentes, ocuparão cargos de Diretor sem designação específica.*" (ii) a alteração do prazo de mandato dos Diretores para 02 anos, razão pela qual altera-se o § 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, bem como, inclui-se o § 2º do Artigo 17, os quais passam a vigorar com a seguinte e nova redação: "***§ 1º.*** *Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por um período de 02 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá a prerrogativa de destituir e substituir qualquer dos Diretores, a qualquer tempo, antes do término do mandato.* "***§ 2º.*** *Os Diretores, tanto da Companhia quanto de suas Subsidiárias, terão prazo de mandato coincidente de 02 anos, iniciando-se e encerrando-se na mesma data, de maneira a uniformizar o mandato da Diretoria em exercício."* (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em atenção às deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. Ass.: Mesa: **Rogério Bolzani Caldas** – Presidente; **Felipe Rodrigues Tonetti** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 211.700/24-1 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Cascais Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 23.010.439/0001-09 – NIRE 35.229.278.808

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

Data, Hora e Local: Em 15/05/2024, às 10:01 horas, na forma digital, considerada como realizada na sede social da Cascais Participações Ltda.. **Convocação, Presença e Instalação:** Esta reunião para dissolução, liquidação e extinção da sociedade foi convocada conforme notificação enviada em 07/05/2024 por telegrama eletrônico à sócia Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins, e pela ciência e comparecimento dos sócios Estanislau Martins e Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado, e foi instalada em decorrência da presença de representantes de 100% do capital social. Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento de todos presentes. **Mesa: Presidente** – Estanislau Martins, por seu procurador Arthur Pereira Carvalhaes; **Secretária** – Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado, por Júlia Cristina Arruda Savioli. **Deliberações: (i) Dissolução: a)** Considerando que o capital social é dividido em 19.991.792 quotas, subscritas e integralizadas pelos sócios, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, está aprovada por 99,999% do capital social a dissolução da sociedade, por falta de interesse na continuação de suas atividades. A sócia Maria Fernanda protesta que não recebeu a documentação contábil complementar da sociedade para deliberar sobre a dissolução. Os sócios Estanislau Martins e Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado informam que a documentação para aprovação da dissolução da sociedade foi corretamente apresentada e que a documentação complementar solicitada não está no rol de documentos para aprovação da dissolução. **b)** Aprovada por 99,999% do capital social a nomeação do sócio Estanislau Martins ao cargo de liquidante, responsável pela guarda e conservação dos livros, papéis e documentos da sociedade, após sua liquidação. Sócia que reprovou: Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins. **(ii) Liquidação: a)** Aprovada por 99,999% do capital social a liquidação da sociedade, mediante a aprovação do balanço geral levantado com as contas finais, datado de 30/04/2024, e o relatório final de liquidação, que demonstra a realização do ativo no montante de R$ 44.536.403,55 com a liquidação do passivo no montante de R$ 44.536.403,55, o que permeia o patrimônio líquido remanescente no montante de R$ 26.381.907,60 a ser retornado aos sócios a título de haveres e partilha proporcional à participação no capital social de cada sócio. Sócia que reprovou: Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins. A sócia Maria Fernanda protesta que não concorda com o arbitramento dos valores aqui descritos. **b)** Em decorrência da aprovação da liquidação da Sociedade e nos termos do artigo 1.108 do Código Civil, aprovado por 99,999% do capital social o pagamento de: (b.i) R$ 13.190,95 à sócia Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins a título de haveres e partilha proporcional a sua participação no capital social da sociedade de 0,001%, conforme apurado no balanço geral levantado com as contas finais, mediante transferência bancária do valor em espécie; (b.ii) R$ 13.190,95 à sócia Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado a título de haveres e partilha proporcional a sua participação no capital social da sociedade de 0,001%, conforme apurado no balanço geral levantado com as contas finais, mediante transferência bancária do valor em espécie; e (b.iii) R$ 26.355.525,69 ao sócio Estanislau Martins a título de haveres e partilha proporcional a sua participação no capital social da sociedade de 99,998%, conforme apurado no balanço geral levantado com as contas finais, mediante a transferência dos seguintes bens a sua titularidade: (b.a) R$ 5.587,73, mediante transferência bancária do valor em espécie; (b.b) 19.515.372 quotas sociais da E.M. Participações Ltda., CNPJ nº 57.492.613/0001-00; (b.c) 173.700 quotas sociais da E.M. Agropecuária Ltda., CNPJ nº 02.992.716/0001-48; e (b.d) 292.700 quotas sociais da Cerâmica Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 45.987.757/0001-59. Sócia que reprovou: Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins. Os sócios Estanislau Martins e Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado outorgam à sociedade e ao liquidante a mais ampla, geral e irrestrita quitação e declarando nada mais ter a receber ou a reclamar em decorrência da dissolução e liquidação da sociedade. A sócia Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins não outorga quitação à sociedade e ao liquidante. **(iii) Extinção: a)** Aprovado por 99,999% do capital social o encerramento da liquidação e consequente extinção completa da sociedade. Está eleito o foro especializado da comarca de Campinas/SP para a solução de conflitos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Autorizado ao liquidante a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima. Sócia que reprovou: Maria Fernanda Penteado de Queiroz Martins. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. **Mesa: Estanislau Martins** Por: Arthur Pereira Carvalhaes – *Presidente;* **Maria Sílvia Penteado de Queiroz Martins Machado** Por: Júlia Cristina Arruda Savioli – *Secretária.* Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 244.656/24-1 em 16/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5238
Dólar (EUA) - 5,6346
Franco (Suíça) - 6,3761
Iene (Japão) - 0,03674
Libra (Inglaterra) - 7,2822
Peso (Argentina) - 0,006078
Peso (Chile) - 0,005929
Peso (México) - 0,3065
Peso (Uruguai) - 0,1403
Yuan (China) - 0,7759
Rublo (Rússia) - 0,06534
Euro - 6,1164

Caruana S.A. Participações e Empreendimentos

CNPJ nº 07.882.656/0001-24 - NIRE nº 35300328973

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024

Data/Hora/Local: 29/05/2024, 10hs, na sede social. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação. A totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Sr. José Garcia Netto; Secretário, Fabio Kiyoshi Yakushiji. **Deliberações aprovadas**: **1.** As Demonstrações Financeiras relativamente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2023, cujos documentos foram publicados no dia 05/04/2024 no Jornal: Data Mercantil. **2**. A proposta da destinação do resultado apurado no exercício findo de 31/12/2023: **b.1)** Em face do resultado líquido positivo apurado da ordem de R$ 8.792.649,85, houve destinação para Reserva Legal, o valor de R$ 439.632,49, passando o saldo dessa reserva a ser de R$ 994.539,19, sendo o valor remanescente do resultado, de R$ 8.253.017,36, destinado à reserva de lucros. Deliberaram ainda, aprovar, ratificar e homologar a distribuição antecipada de dividendos em julho de 2023 no valor de R$ 100.000,00, advindos do saldo existente em 31/12/2022 na conta reserva especial de lucros, ficando também aprovada, ratificada e homologada antecipação de dividendos distribuídos ainda no primeiro semestre de 2024, advindos do saldo existente, em 31/12/2023, na conta reserva especial de lucros, sendo essas antecipações do valor de R$ 150.000,00 distribuído em 17/01/2024 e de R$ 121.000,00, distribuídos em 14/03/2024. Nada mais. São Paulo, 29/05/2024. JUCESP nº 268.342/24-6 em 17/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Dólar sobe 1,25% e atinge R$ 5,65 com alta do iene e aversão a risco



O dólar acelerou os ganhos ao longo da tarde com o aumento da aversão ao risco no exterior e encerrou a sessão desta quarta-feira, 24 em alta de 1,25%, cotado a R$ 5,6562 – maior valor de fechamento em mais de 20 dias. Na máxima, a moeda atingiu R$ 5,6618. Apesar da cautela com o quadro fiscal doméstico ainda permear os negócios e induzir à manutenção de prêmios de risco na taxa de câmbio, o real sofreu hoje com o ambiente adverso para ativos emergentes.

Uma nova rodada de fortalecimento do iene levou a mais um episódio de liquidação de posições em divisas de países com juros altos, em especial as latino-americanas, mais utilizadas para operações de "carry trade". O real amargou as piores perdas em relação ao dólar, seguido de perto pelo peso mexicano. Além de rumores de nova intervenção do Banco do Japão (BoJ) no mercado cambial, há expectativas de elevação de juros na reunião de política monetária do BoJ na semana que vem (30 e 31).

Analistas apontaram ainda um aumento de incertezas em relação à economia americana, em meio à corrida presidencial à a safra de balanços nos EUA, que trouxe resultados decepcionantes de gigantes da tecnologia. Isso elevou o sentimento de risco nos mercados globais, prejudicando ainda mais as divisas emergentes. O índice VIX – apelidado de termômetro do medo – subiu mais de 20%, alcançando os maiores níveis desde abril.

O economista-chefe da Western Asset, Adauto Lima, identifica uma piora na "visão de emergentes" como classe de ativos como um dos propulsores da alta do dólar em relação a moedas latino-americanas, movimento turbinado recentemente pela valorização do iene, que leva a um rearranjo das operações de "carry trade".

"Quando se coloca tudo isso no papel é possível entender porque o real vem sofrendo. Além disso, temos uma piora da questão doméstica", afirma Lima, ressaltando que o mais recente relatório bimestral de receitas e despesas, divulgado na última segunda-feira, 22, "deixou a desejar", apesar da contenção de gastos. "Não tivemos ainda um alívio com a questão fiscal".

IstoéDinheiro

DMCard Participações S.A.

CNPJ/MF nº 45.586.447/0001-22 – NIRE 35.300.590.589

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2024

Data, Hora e Local: 04/07/2024, às 10h00, na sede social da Companhia, em São José dos Campos-SP, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 12, bloco 2, Parque Residencial Aquarius. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social . **3. Mesa:** Denis César Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Inclusão do CNAE secundário 66.13-4-00 no CNPJ da Companhia, referente às atividades de administração de cartões de crédito; (ii) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social; (iii) Consolidação do Estatuto Social e, (iv) Autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à alteração do Objeto Social da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade: (i)** Aprovar a inclusão do CNAE secundário 66.13-4-00 no CNPJ da Companhia, referente às atividades de administração de cartões de crédito. **(ii)** Em virtude da aprovação da inclusão do CNAE secundário, aprovado nos termos do item "i", acima, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 3º.*** *A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma. Adicionalmente, a Companhia também tem por objeto emitir e administrar cartões de crédito próprios ou de terceiros, podendo, para tanto, aprovar solicitações de cartões de crédito e emitir os cartões; credenciar estabelecimentos para operar com os cartões; processar dados e elaborar documentos relacionados à posse e ao uso dos cartões; obter, junto a instituições financeiras, financiamento em nome e por conta dos portadores de cartões, negociando taxas e celebrando contratos de empréstimos em nome deles; conceder fiança, assumindo os riscos do inadimplemento dos portadores de cartões perante as instituições financeiras; prestar serviços de administração do financiamento, de consultoria, planejamento e de treinamento relacionados a cartões de crédito; desenvolver e implantar sistemas de automação relacionados ao funcionamento de cartões de crédito; desenvolver e administrar programas de relacionamento entre consumidores, lojistas, indústrias e outras empresas de serviços, incluindo programas de fidelidade e incentivo, além da produção de materiais associados, como cartões personalizados e materiais de divulgação;"* **(iii)** Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a reforma do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a consolidação presente no Anexo I a esta ata; e **(iv)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação do aumento de capital. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. São José dos Campos-SP, 04/07/2024. **Mesa**: **Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. **Acionistas Presentes: Denis César Correia**; **Juan Pablo Garcia Agudo**; **Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento** Por: Heverton Pessoa de Melo Peixoto e Nelson Rosa Junior; **YS Holding S.A.** Por: Denis César Correia – Diretor Presidente; **WBBS Holding Ltda.** Por: Willian Brunelli de Souza – Administrador; **Vinci Impacto e Retorno IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** *(p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.)* Por: José Luis Pano – Diretor da Gestora dos Investidores, Por: Cezar Augusto Aragão – Procurador da Gestora dos Investidores; **Vinci Impacto e Retorno IV Master P – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** *(p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.)* Por: José Luis Pano – Diretor da Gestora dos Investidores, Por: Cezar Augusto Aragão – Procurador da Gestora dos Investidores. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **DMCard Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246- 870. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma. Adicionalmente, a Companhia também tem por objeto emitir e administrar cartões de crédito próprios ou de terceiros, podendo, para tanto, aprovar solicitações de cartões de crédito e emitir os cartões; credenciar estabelecimentos para operar com os cartões; processar dados e elaborar documentos relacionados à posse e ao uso dos cartões; obter, junto a instituições financeiras, financiamento em nome e por conta dos portadores de cartões, negociando taxas e celebrando contratos de empréstimos em nome deles; conceder fiança, assumindo os riscos do inadimplemento dos portadores de cartões perante as instituições financeiras; prestar serviços de administração do financiamento, de consultoria, planejamento e de treinamento relacionados a cartões de crédito; desenvolver e implantar sistemas de automação relacionados ao funcionamento de cartões de crédito; desenvolver e administrar programas de relacionamento entre consumidores, lojistas, indústrias e outras empresas de serviços, incluindo programas de fidelidade e incentivo, além da produção de materiais associados, como cartões personalizados e materiais de divulgação; **Parágrafo Único.** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ou participar do capital de outras sociedades. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 239.320.344,75, dividido em 65.100.342 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 são ações ordinárias e 19.040.518 são ações preferenciais. **§ 1º.** O capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, podendo a assembleia geral decidir sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia, bem como a emissão e colocação de ações, fixando seus preços de emissão. **§ 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo), os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das S.A., no prazo decadencial de 30 dias contados da data da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações. **§ 3º.** A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. **§ 4º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação. **§ 5º.** O Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, até o limite de (i) 4.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 4.920.920 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste parágrafo. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação em vigor. **Parágrafo Único.** Cada ação preferencial conferirá ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas: (1) direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral; (2) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; (3) direito de conversibilidade em ação ordinária, à taxa de conversão definida no Acordo de Acionistas, a qualquer momento, no caso de a maioria dos acionistas detentores de ações preferenciais aprovar a conversão; e (4) demais direitos previstos no Acordo de Acionistas. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **§ 1º.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de Ações será feita por melo da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **§ 2º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III – Acordo de Acionistas. Artigo 8º.** As ações de emissão da Companhia sujeitam-se às disposições do Acordo de Acionistas que estiver arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), que pode dispor, entre outras matérias, sobre restrições à administração e ao funcionamento dos órgãos da Companhia, transferência de ações, direito de primeira oferta, direito de venda conjunta, entre outros assuntos de interesse da Companhia. **§ 1º.** Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observadas eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das S.A. **§ 2º.** A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 9º-** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores, quando for o caso. **§ Único.** Além das matérias gerais e ordinárias acima, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, de acordo com os quóruns e votos afirmativos previstos no Acordo de Acionistas para aprovação de qualquer deliberação a elas relativas, sob pena de nulidade de tal deliberação: (a) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores em caso de formulação de ressalvas ou abstenção pelos auditores independentes; (b) alteração ao Estatuto Social da Companhia, desde que tais alterações fujam ao curso ordinário de suas atividades ou impliquem alteração das regras de administração e composição do Conselho de Administração; (c) alteração, aumento ou redução de capital social da Companhia e Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas), desde que representem uma variação superior a 5% em relação ao capital social atual; (d) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações da Companhia e/ou das Controladas, exceto (i) em casos de recompra de ações (incluindo opções de compra de ações) de empregados, funcionários, administradores ou outras pessoas prestando serviços para a Companhia e/ou qualquer das Controladas que tenham recebido ou tenham direito de receber ações da Companhia por força do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia, dos quais a Companhia e/ou as Controladas possam recomprar sem custo extra ou a valor nominal, em caso de eventos como demissão ou (ii) nos casos em que haja previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas) ou Orçamento (conforme definido no Acordo de Acionistas); (e) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às ações da Companhia e/ou das às Controladas que excedam R$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal, exceto nos casos que estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento, sendo certo que será vedado à Companhia, às Controladas e eventuais subsidiárias emitir partes beneficiárias; (f) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros aos acionistas, exceto (1) os dividendos mínimos obrigatórios; e (2) os dividendos intermediários, cuja declaração, distribuição e/ou pagamento sejam aprovados nos termos do Acordo de Acionistas; (g) toda e qualquer reestruturação societária que ocorra em uma ou mais transações, incluindo, mas não se limitando, a qualquer operação de fusão, incorporação, cisão, incorporação de ações, transformação em outro tipo societário, participação em grupo de sociedades (Inclusive qualquer subscrição ou transferência de ações que resulte em mudança de controle e qualquer decisão relacionada à aceitação de proposta de terceiro nesse sentido), desde que não figurem como reestruturação intragrupo; (h) registro ou cancelamento de registro como companhia aberta, sendo que, no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa; e (i) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer ações ou outros títulos e valores mobiliários (a ser realizado sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), que exceda RS 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsas de valores e/ou instituições financeiras engajadas na pertinente oferta, exceto nos casos em que haja a previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios ou Orçamento. **Artigo 10º.** Devem ser observadas, na sua convocação, instalação, competência e quórum aplicáveis às Assembleias Gerais, as disposições legais aplicáveis, o disposto na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ 1º.** As Assembleias Gerais podem ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., com antecedência mínima de 8 dias corridos, mediante correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento e observados os termos do Acordo de Acionistas. **§ 2º.** A convocação deverá conter informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação. Eventual terceira convocação, deverá observar a mesma antecedência e requisitos acima estabelecidos, e ser realizada mediante correio eletrônico (e-mail) e correspondência com aviso de recebimento. **§ 3º.** Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das S.A. **§ 4º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas. **§ 5º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a instalação da Assembleia Geral dependerá: (1) em primeira e segunda convocações, da presença cumulativa (i) de acionistas representando mais do que a metade do capital social votante da Companhia e (ii) dos Investidores (conforme definido no Acordo de Acionistas); e (2) em terceira convocação, da presença de qualquer número de acionistas. **§ 6º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por qualquer Conselheiro eleito pelos Acionistas Originais (conforme definido no Acordo de Acionistas), ou, não havendo Conselheiros presentes, por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário. **§ 7º.** Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais, ainda que não estejam fisicamente presentes nas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação admitido pela legislação aplicável. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral. **§ 8º.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 11º.** Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e em Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **§ 1º.** O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de Acordo de Acionistas. **§ 2º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da lei das S.A. **Capítulo V – Administração. Seção I – Normas Gerais. Artigo 12º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** Os administradores serão eleitos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes. **§ 2º.** O mandato dos administradores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto deliberação expres.sa em contrário. **§ 3º.** Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termos de Posse lavrados nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 4º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, podendo eventualmente estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração. **Seção II – Conselho de Administração. Artigo 13º.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 membros ("Conselheiros"), acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo. **§ 1º.** A eleição e a destituição dos Conselheiros deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 2º.** O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das S.A., deste Estatuto Social, e em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências da legislação brasileira. **§ 3º.** O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas, e da Lei das S.A. **§ 4º.** Compete ao Conselho de Administração a aprovação das seguintes matérias, de acordo com os quóruns e votos afirmativos previstos no Acordo de Acionistas para aprovação de qualquer deliberação a elas relativas, sob pena de nulidade de tal deliberação: (a) aprovação da política de risco e crédito (contendo as estimativas de ROAE, PECLD) e do Plano de Impacto e ASG (conforme definido no Acordo de Acionistas), bem como qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações, observado que, em caso de não aprovação, serão consideradas os do ano anterior, corrigidos pelo Indexador (conforme definido no Acordo de Acionistas), conforme aplicável; (b) definição sobre a alocação individual da remuneração global da administração entre os Administradores; (c) constituição e encerramento de uma Controlada (conforme definido no Acordo de Acionistas); (d) alienação de participação no capital de Controladas, desde que não esteja previsto no Plano de Negócios ou Orçamento (conforme definidos no Acordo de Acionistas); (e) custos, gastos, despesas, aquisições, investimentos ou realização de financiamento a qualquer pessoa, que excedam R$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento; (f) venda, alienação, oneração, transferência, constituição de gravames, locação ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou da posse de ativos imobilizados, em valor superior a R$ 5.000.000,00, desde que não previsto previamente no Plano de Negócios ou Orçamento; (g) assunção ou modificação de dívida em valor superior a R$ 5.000.000,00, por meio da celebração, rescisão ou aditamento de quaisquer contratos financeiros, incluindo, sem a tanto se limitar, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, bem como a outorga ou criação de qualquer espécie de garantia em valor superior a R$ 25.000.000,00, observados os índices de endividamento previstos no Orçamento; (h) realização de transação com partes relacionadas, exceto por aquelas realizadas em condições comutativas no curso normal dos negócios; (i) licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer melo, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how*, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível, exceto as licenças concedidas no curso normal dos negócios, desde que estas licenças não compreendam o direito de copiar e/ou sublicenciar a propriedade intelectual da Companhia e/ou das Controladas a terceiros não filiados ou não licenciados pela Companhia e/ou pelas Controladas; (j) abertura, transferência ou encerramento, de filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior, desde que não previstos previamente no Plano de Negócios ou Orçamento; (k) aprovação de qualquer das matérias previstas neste § 4º no âmbito das Controladas, contanto que fujam ao curso ordinário do negócio, bem como qualquer decisão relativa ao exercício do direito de retirada ou vencimento antecipado de financiamento dessas sociedades; (l) decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, incluindo o advogado que patrocinará referida causa, (1) quando o montante envolvido ou potencialmente em risco for superior a R$ 250.000,00; ou (2) que possam ter impacto materialmente negativo nas atividades da Companhia e/ou das Controladas ou seu relacionamento com qualquer cliente, fornecedor, autarquia, órgão ou autoridade governamental; (m) alteração nas práticas contábeis e/ou financeiras, salvo se exigido por lei, pela regulamentação aplicável e/ou recomendado por empresa de auditoria independente; (n) a escolha de destituição da empresa de auditoria independente, a qual, obrigatoriamente, deverá estar registrada perante a CVM; (o) ato de disposição a título gratuito, incluindo doação a entidades beneficentes, de caridade ou partidos políticos; (p) aprovação ou alteração da política de salários que deverá incluir, necessariamente, a remuneração dos administradores da Companhia e das Controladas, observado o disposto no artigo 152 da Lei das S.A., desde que não prevista no Orçamento; (q) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários que excedam o dividendo mínimo obrigatório, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento; (r) alteração ao estatuto social ou contrato social das Controladas, conforme aplicável, desde que tais alterações fujam ao curso ordinário de suas respectivas atividades ou impliquem alteração das regras de administração e composição dos órgãos de administração; e (s) aumento do capital social da Companhia e Controladas dentro dos respectivos limites de capital autorizado, desde que represente uma variação superior a 5% em relação ao capital social atual. **§ 5º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a qualquer outro membro eleito pela maioria dos membros do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração, observados os termos do Acordo de Acionistas. **§ 6º.** Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, o respectivo Conselheiro poderá fazer-se representar por qualquer outro Conselheiro, expressamente autorizado para esse fim em documento assinado que será arquivado na sede da Companhia, que acumulará as funções e o direito de voto de seu representado. **§ 7º.** Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer Conselheiro, aquele acionista que tiver indicado tal Conselheiro terá o direito de indicar o respectivo substituto, obrigando-se cada um dos acionistas, neste ato, a exercer seu direito de voto na Assembleia Geral de forma a efetivar a eleição do novo Conselheiro, de acordo com a indicação realizada na forma do Acordo de Acionistas. Em caso de vacância de qualquer dos Conselheiros, o acionista que o indicou deverá eleger novos membros do Conselho de Administração em substituição, a fim de não prejudicar quaisquer deliberações a serem tomadas pelo órgão. **Artigo 14º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer membro do Conselho de Administração, sendo que as convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, com confirmação de recebimento, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, além de disponibilizar toda a documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável. Eventual terceira convocação, deverá observar a mesma antecedência e requisitos acima estabelecidos, e ser realizada mediante correio eletrônico {e-mail) e correspondência com aviso de recebimento. **§ 1º.** Independente das formalidades previstas neste Estatuto, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros. **§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas Reuniões do Conselho de Administração, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião, para fins de arquivamento e registro, deverá ser assinada de acordo com o disposto na legislação e regulação aplicáveis. **§ 3º.** Devem ser observadas, na convocação, instalação, competência e quórum aplicáveis a reunião do Conselho de Administração, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **Seção III – Diretoria. Artigo 15º.** A Diretoria será composta por até 3 membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, com os seguintes cargos: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição e, também, eventual cumulação de mais de um cargo pelo mesmo Diretor. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de qualquer Diretor, a respectiva substituição será deliberada pelos Conselheiros, em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo máximo de 15 dias, contados da vacância, ou pela Assembleia Geral, no mesmo prazo, caso não haja Conselho de Administração. **Artigo 16º.** A Diretoria é Investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, Incluindo: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores Independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; (c) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar, a repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e (d) assinar todo e qualquer documento, público ou privado, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação ou o tipo de operação não exija aprovação prévia da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado o quanto previsto em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas para estes fins. **§ 1º.** A Companhia considerar-se-á validamente obrigada pela assinatura conjunta (1) do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou de (2) 1 Diretor e 1 procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do § 2º abaixo. **§ 2º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, exceto em matérias que, de maneira incontroversa, fujam à sua competência, devendo o respectivo instrumento conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência limitado a 1 ano, sendo que as procurações "ad Judicia" poderão ser por prazo indeterminado, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **§ 3º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados em Assembleia Geral. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 17º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento. **§ 1º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação. **§ 2º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 ou, no máximo, 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das S.A. **§ 3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 18º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, após as deduções previstas em lei. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 20º.** Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral e observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, 5% será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% do capital social, e 30% do lucro líquido do exercício será distribuído como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital total da Companhia. **§ 1º.** Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no *caput* do Artigo 20 acima. **§ 2º.** A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanço semestral ou de períodos menores e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço. **§ 3º.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 4º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral e no Acordo de Acionistas, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação da Companhia. Artigo 21º.** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho riscai, que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 22º.** Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem, na forma estabelecida no Acordo de Acionistas. **Artigo 23º.** Os casos omissos serão regulados pela lei das S.A. e pela legislação aplicável. **Artigo 24º.** Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista. **Artigo 25º.** No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 56, II, § 4º da Resolução CVM nº 175, de 23/12/2022." **Mesa**: **Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 269.250/24-4 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.






Publicidade Legal

Ager Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 54.710.697/0001-13

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 26/02/2024, às 10h, na Av. Ipanema, 165, sala 1.003, Empresarial Monte Carlo, 18 do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial. **Mesa:** Márcio Martins, Presidente e Roberto Mitsuo Suguihara, Secretário. **Deliberações:** a) Aprovar a constituição de uma sociedade sob a denominação de **Ager Securitizadora S.A.**, com sede em Barueri-SP, na Av. Ipanema, 165, sala 1.003, Empresarial Monte Carlo, 18 do Forte Empresarial/Alphaville. b) Aprovar o capital social inicial de R$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. c) Aprovar o Estatuto Social, dando-se assim por constituída a **Ager Securitizadora S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. d) Eleger o Sr. **Márcio Martins**, RG nº 25.910.714 SSP/SP e CPF/MF nº 191.780.888-79, ao cargo de Diretor Presidente; e o Sr. **Roberto Mitsuo Suguihara**, RG nº 19.712.393-4 SSP/SP e CPF/MF nº 120.382.308-89, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com mandato de 03 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. e) Autorizar a lavratura desta ata na forma Sumária. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Barueri, 26/02/2024. Márcio Martins – Presidente; Roberto Mitsuo Suguihara – Secretário. Márcio Martins e Roberto Mitsuo Suguihara – Acionistas. Érica Meante dos Santos Bergamo – Advogada OAB/SP 164.009. **Anexo 3 – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração. Cláusula 1ª.** Sob a denominação de **Ager Securitizadora S.A.**, constitui-se uma Sociedade por Ações de Capital Fechado ("Sociedade"), que girará sob o nome fantasia "Ager Securitizadora" e se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. **Cláusula 2ª.** A Sociedade terá sede administrativa e foro jurídico no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Ipanema, 165, sala 1.003, Empresarial Monte Carlo, 18 do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-002. **Cláusula 3ª.** O objeto social da Sociedade consiste, especificamente, em securitização de crédito, aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis e/ou de prestação de serviços, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis. **Cláusula 4ª.** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações e Outros Títulos e Valores Mobiliários. Cláusula 5ª.** O capital social da Sociedade é de R$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, indivisíveis em relação à Sociedade. **§ 1º.** A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei 6404/76. **§ 2º.** As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas por qualquer um dos diretores. **§ 3º.** A Sociedade poderá, também, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observado o disposto no Capítulo V da Lei 6404/76. **Cláusula 6ª.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias gerais. **Cláusula 7ª.** No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições. **Capítulo III – Da Administração da Sociedade. Cláusula 8ª.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria. **Cláusula 9ª.** A Diretoria será composta de 02 membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 anos, assim designados: Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro. **§ 1º.** Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. **§ 2º.** Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de honorários, desde que fixada pela Assembleia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. **§ 3º.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, aquele que remanescer assumirá temporariamente as atribuições do Diretor ausente. **§ 4º.** Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma Assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. **Cláusula 10ª.** Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do artigo 144 da lei 6404/76. **§ 1º.** Aos Diretores competem, em conjunto, os mais amplos poderes de gestão, representando e administrando a Sociedade, dentre eles o de: a) Definir os planos gerais da política administrativa e financeira da Sociedade empresarial; b) Receber valores e dar quitações; c) Firmar compromissos; d) Representar judicial e extrajudicialmente a Sociedade, recebendo citação(ões) inicial(ais), notificação(ões) e intimação(ções); e) assinar todos e quaisquer documentos – públicos ou particulares -, termos, escrituras de debêntures, termos de securitização, papéis e contratos de qualquer natureza ou teor, dentre outros necessários à realização integral do objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem as determinações do artigo 144 da Lei 6404/76; f) Ordenar o levantamento de balancete mensal e, com base neste deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucro(s) acumulado(s) ou de reserva(s) de lucro(s) existente(s), tudo dentro do limite legal; g) Ter sob a sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; h) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas municipais, estaduais e federais, bem como autarquias, empresas de economia mista, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros bancos e instituições, podendo abrir, movimentar ou encerrar conta corrente junto às instituições financeiras, emitir cheques, descontar duplicatas ou títulos de crédito em geral, ordenar pagamentos requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; i) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; j) Substituir o outro Diretor em sua ausência ou impedimento temporário; k) Contratar e demitir empregados, fixando os seus salários; l) Coordenar a implementação dos planos gerais da política financeira da empresa, a análise dos custos envolvidos nas operações de securitização; m) Definir e implementar a política comercial da empresa, acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial e manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; e n) Ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração de custos, compras, pessoal e de acionistas. **§ 2º.** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão estipular especificamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 ano, bastando serem firmadas por apenas um dos Diretores, de forma isolada. **§ 3º.** A assinatura dos atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, fiança, bem como os que importem na alienação, oneração ou hipoteca dos bens, móveis ou imóveis, compra e venda de ações e quotas, caberá aos Diretores, assinando sempre em conjunto, em qualquer hipótese. **§ 4º.** É vedado aos Diretores dar fianças, aval ou qualquer outro documento em nome da Sociedade, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios. **§ 5º.** A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. **Capítulo IV – Da Assembleia Geral. Cláusula 11ª.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 04 primeiros meses, após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria e balanço, relativos ao exercício findo, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso. **Cláusula 12ª.** A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no artigo 124 da Lei 6404/76. **Cláusula 13ª.** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender os interesses sociais. **Capítulo V – Do Exercício Social e dos Resultados. Cláusula 14ª.** Ao final de casa exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da Sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral especialmente convocada poderá deliberar pela antecipação na distribuição de dividendos aos acionistas, mensal e /ou trimestralmente. **Cláusula 15ª.** O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal; b) 5% para pagamento de dividendos aos acionistas; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre a sua destinação especialmente convocada para este fim. **Capítulo VI – Da Liquidação da Sociedade. Cláusula 16ª.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por determinação da Assembleia Geral. **Cláusula 17ª.** A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias. Cláusula 18ª.** As questões omissas no Estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6404/76 e demais legislação em vigor, aplicáveis à matéria. **Cláusula 19ª.** Não há Conselho Fiscal previsto no presente exercício. Márcio Martins e Roberto Mitsuo Suguihara – Acionistas. Érica Meante dos Santos Bergamo – Advogada OAB/SP 164.009. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.635.841 em 12/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Tupi Barão Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 29.918.835/0001-07 - NIRE 35300514521

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de julho de 2024

Data/Horário/Local: 10/07/2024, 16hs, na Sede Social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** presidente, Sr(a). Rafaela Neumann Amorim; secretário, Fernanda Cardoso Vieira. **Deliberações aprovadas:** A redução do capital social da Companhia no montante de R$2.010.579,00, passando o capital social para R$186.484.825,74. O valor correspondente a redução aprovada, será integralmente restituído aos acionistas conforme anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, de qual se lavrou a presente ata a qual, lida e achada conforma, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de julho de 2024. Rafaela Neumann Amorim, Presidente; Fernanda Cardoso Vieira, Secretário.

Drivetech Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ/MF nº 09.183.422/0001-14 – NIRE 35.221.861.270

14º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social

Pelo presente instrumento: **Bolgheri Participações S.A.**, CNPJ nº 31.371.414/0001-50, NIRE 35.300.520.807; e **Rafael Lucas Parão**, RG nº 34.576.721 SSP/SP, CPF nº 311.789.918-90; Únicos sócios desta sociedade ("**Sociedade**"), têm, entre si, justo e contratado, as seguintes alterações do contrato social: Fica aprovada a cisão parcial da Sociedade, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Drivetech Soluções Tecnológicas Ltda. ("**Protocolo de Cisão Parcial**"), com a versão da Parcela Cindida à **Lupart Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ nº 53.564.848/0001-00, NIRE 35.262.977.825 ("**Lupart**"). Os sócios ratificam a contratação da Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda., CNPJ nº 03.714.913/0001-68 e CRC-SP nº 2SP 021965/O-7, para a elaboração do laudo de avaliação da Parcela Cindida ("**Laudo de Avaliação**"), que é aprovado, com data-base de 30/04/2024, de R$ 10.064.190,00. Uma vez aprovados integralmente o Protocolo de Cisão Parcial e o Laudo de Avaliação, os sócios, sem reservas, procedem à correspondente redução do capital social, que será reduzido de R$ 15.000.000,00 para R$ 4.935.810,00, mediante o cancelamento de 10.064.190 quotas. Os sócios resolvem aumentar o capital social, mediante capitalização da reserva de lucros da Sociedade, no montante de R$ 10.064.190,00, com a emissão de 10.064.190 novas quotas, subscritas e integralizadas pelos sócios, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social: **a)** A sócia **Bolgheri Participações S.A.** subscreve e integraliza 10.064.189 quotas, com valor nominal e unitário de R$ 1,00; e **b)** O sócio **Rafael Lucas Parão** subscreve e integraliza 1 quota, com valor nominal e unitário de R$ 1,00. O capital social da Sociedade passará **de** R$ 4.935.810 **para** R$ 15.000.000,00, dividido em 15.000.000 de quotas. O caput da Cláusula IV do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: ***IV. Do Capital Social.*** *A Sociedade tem o capital de R$ 15.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 15.000.000,00 de quotas, no valor de R$1,00 cada uma, detido pelos sócios da seguinte forma:* ***Bolgheri Participações S.A.:*** *14.999.999 Quotas, R$ 14.999.999,00, 9,99%.* ***Rafael Lucas Parão:*** *1 Quota, R$ 1,00, 0,01%.* ***Total:*** *15.000.000 Quotas, R$ 15.000.000.00, 100%.* O contrato social vigorará com a seguinte redação: **Contrato Social Consolidado**. **I. Do Nome Empresarial.** A Sociedade gira sob o nome empresarial de "Drivetech Soluções Tecnológicas Ltda.". **II. Do Objeto Social.** A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: 1. Industrialização, fabricação e Comércio de painéis e quadros de controle eletroeletrônico, de baixa, média e alta tensão; 2. Industrialização, fabricação e Comércio de instrumentos de medição de energia elétrica, de equipamentos de uso industrial e materiais de construção em geral; 3. Industrialização, fabricação e Comércio de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos em geral; 4. Prestação de serviços de engenharia consultiva, projetista, gerenciamento e fiscalização de obras; 5. Assessoria técnica em avaliação, perícia e inspeção na área de engenharia técnica em construção civil, naval, eletrônica, elétrica e hidráulica; 6. Gerenciamento e inspeção técnica em projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais em geral, serviços de instalação, de montagem, de assistência técnica, de manutenção e de conserto de equipamentos de controle eletroeletrônico; 7. Atividades afins e correlatas; 8. Prestação de serviços de manutenção e automação industrial, com limpeza de máquinas industriais e instalação; 9. Manutenção e reparo de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos em geral; 10. O Serviços de instalação de alarmes em geral; 11. Serviços de controle eletrônicos a distância de sistema de segurança; e 12. Locações de imóveis. **III. Da Sede Social.** A Sociedade tem sua sede instalada na **Avenida Ângelo Magro, nº 98, Quadra C, Lote 3 e 4, Loteamento Industrial CINEP, CEP. 14.176-130, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo**, e filial sediada na Rua Uruguai, nº 2645, no Parque Industrial Coronel Quito Junqueira, CEP nº 14.075-348, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e filial sediada a Rua Três, nº53, bairro Do Comercio, Contagem, estado de Minas Gerais, CEP:32.152-006, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins. **IV. Do Capital Social.** A Sociedade tem o capital de R$ 15.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 15.000.000 de quotas, no valor de R$1,00 cada uma, detido pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Bolgheri Participações S.A.	14.999.999	R$ 14.999.999,00	99,99%
Rafael Lucas Parão	1	R$ 1,00	0,01%
Total	**15.000.000**	**R$ 15.000.000.00**	**100%**

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. § 2º As quotas são indivisíveis e não podem, ser vendidas, cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. **V. Da Duração da Sociedade.** A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 17/09/2007. **VI. Da Administração da Sociedade.** A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **Rafael Lucas Parão**, brasileiro, solteiro, natural de Sertãozinho-SP, nascido em 19/12/1982, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 34.576.721/SSP-SP, e do CPF nº 311.789.918-90, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 205, Edifício cidade de Roma, Apartamento 211, com mandato por prazo indeterminado, com as atribuições, conferidas por lei e pelo presente Contrato Social, estando dispensado de oferecer garantia para o exercício de suas funções. § 1º O Administrador da Sociedade terá os seguintes poderes: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade; (b) coordenar os trabalhos de preparação de demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos demais sócios; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal quando necessário; (d) orientar a Sociedade na realização de seu objetivo social; (e) assinar pela empresa exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, que em favor deles sócios, quer em favor de terceiros. § 2º A representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, se dará nos termos desta Cláusula e seus Parágrafo e a Sociedade obrigar-se-á: (a) pela assinatura isolada de seu administrador, nomeado no contrato social; (b) pela assinatura conjunta de 2 procuradores, devidamente constituídos pela sociedade, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; § 3º As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo administrador nomeado no contrato social, devendo delimitar os poderes outorgados, os quais não poderão ser genéricos, e, com exceção daqueles contendo poderes de cláusula ad judicia, ter prazo determinado de até 1 ano e vedar o substabelecimento. Fica desde logo determinado que poderes de cláusula ad judicia poderão ter prazo indeterminado. **VII. Da Retirada "Pró-Labore"** A Diretora neste instrumento qualificada terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente. **VIII. Do Balanco Geral, seus Lucros e Prejuízos.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios da totalidade do capital social distribuir de forma desproporcional às participações societárias, os lucros ou perdas apuradas. Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administradores quando for o caso. **IX. Do Falecimento.** Dando-se o falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação aos seus sócios. **X. Da Filial.** Fica a primeira filial sediada na Rua Uruguai, nº 2645, no Parque Industrial Coronel Quito Junqueira, CEP nº 14.075-348, e com mesma denominação social da matriz e a segunda filial sediada na Rua Três, nº 53, bairro Do Comercio, Contagem, estado de Minas Gerais, com mesma denominação social da matriz. **XI. Da Declaracão de Desimpedimento.** Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **XII. Do Foro.** Das divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e remanescente, serão dirimidas mediante Juízo, ficando eleito o **Foro desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo**, para dirimir quaisquer dúvidas. Sertãozinho/SP, 30/05/2024. **Bolgheri Participações S.A.** Por: Rafael Lucas Parão; **Rafael Lucas Parão.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.789/24-3 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

3PL Brasil Logística S.A.

CNPJ/MF nº 23.429.671/0001-78 - NIRE 35.300.483.154

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2024

Data/Hora/Local: Em 21/06/2024, 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Newton Marcelo Ferreira Andrade; Secretário, Sr. Matheus Trinca Fernandes. **Deliberações aprovadas:** A distribuição de dividendos intermediários, no montante total de R$2.545.000,00 à **FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda.,** CNPJ/ME nº 18.233.211/0001-30. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até 29/06/2024 e será imputado ao dividendo anual obrigatório que vier a ser aprovado na próxima Assembleia Geral Ordinária. Nada mais. Cajamar (SP), 21/06/2024. JUCESP nº 268.768/24-9 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

3PL Brasil Logística S.A.

CNPJ/MF nº 23.429.671/0001-78 - NIRE 35.300.483.154

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 2024

Data/Hora/Local: 21/06/2024, 15hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Newton Marcelo Ferreira Andrade; Secretário, Sr. Matheus Trinca Fernandes. **Deliberações aprovadas:** A distribuição e o pagamento, de dividendos intermediários, no montante total de R$2.545.000,00 à **FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda.** CNPJ/ME nº 18.233.211/0001-30. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até 29/06/2024 e se imputado ao dividendo anual obrigatório que vier a ser aprovado na próxima Assembleia Geral Ordinária. Nada mais. Cajamar (SP), 21/06/2024. JUCESP nº 268.769/24-2 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,634 / R$ 5,6346 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,6546 / R$ 5,6566 *
Turismo - R$ 5,6870 / R$ 5,8670
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: 1,23%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,13%
Pontos: 126.422
Volume financeiro: R$ 18,390 bilhões
Maiores altas: PetroRio ON (5,02%), Petroreconcavo ON (3,76%), CSN Mineração ON (1,41%)
Maiores baixas: Carrefour ON (-7,25%), Petz ON (-5,60%), Assai ON (-4,58%)
S&P 500 (Nova York): -2,31%
Dow Jones (Nova York): -1,25%
Nasdaq (Nova York): -3,64%
CAC 40 (Paris): -1,12%
Dax 30 (Frankfurt): -0,92%
Financial 100 (Londres): -0,17%
Nikkei 225 (Tóquio): -1,11%
Hang Seng (Hong Kong): -0,91%
Shanghai Composite (Xangai): -0,46%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,63%
Merval (Buenos Aires): 2,85%
IPC (México): -1,0%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%



Riachuelo diz que uniforme da Olimpíada une brasilidade, sustentabilidade e estilo Dior



A moda não costuma ser o tema dominante quando falamos de Olimpíada. Mas a edição de 2024 dos jogos, que começaram nesta quarta-feira,24, com abertura oficial na sexta-feira, 26, está sendo marcada pelo debate sobre moda e estilo, mas não porque estão sendo sediados em Paris, a capital da alta-costura.

Às vésperas da competição, o uniforme dos atletas está entre os assuntos mais comentados nas redes sociais. Além de profissionais da área fashion, muita gente entrou na trend e resolveu opinar sobre o modelo apresentado. E boa parte das avaliações não é positiva.

A Riachuelo, responsável pela criação das peças em parceria com o COB (Comitê Olímpico do Brasil), diz que acompanha a repercussão. A empresa está com equipe dedicada para o monitoramento das redes.

"Queremos ouvir, acolher as opiniões dos consumidores e aprender. São muitas pessoas envolvidas nesse processo [de criação] e todo mundo que participou se entregou de alma e de coração. Todo mundo colocou o seu melhor", diz a executiva de Marketing (CMO) da Riachuelo, Cathyelle Schroeder, que está em Paris acompanhando os jogos.

A varejista não abre o valor investido no patrocínio esportivo. Mas conta que a parceria vem desde 2020, já que o processo para criação da linha de olimpíada é longo, envolve muitas etapas- como briefing técnico, estudo de materiais, aprovações, modelagem e execução.

"As criações são submetidas a aprovação geral, incluindo do COB. Elas são validadas por muitas pessoas. É um processo longo, são muitos especialistas envolvidos", relata a executiva.

Os comentários nas redes sociais fazem críticas à composição geral do traje. Alguns consideraram simples e que não representaria a riqueza da cultura brasileira.

IstoéDinheiro

Spotify caminha para o primeiro lucro à medida que assinantes crescem

O Spotify deve fechar o ano de 2024 com seu primeiro lucro, 16 anos depois de sua fundação na Suécia.

Dados financeiros do segundo trimestre mostram que a empresa de streaming mantém forte crescimento.

Foram 626 milhões de usuários no mundo no trimestre, alta de 14% em um ano. Os assinantes pagos subiram 12% e bateram 246 milhões.

↳ A receita foi de 3,8 bilhões de euros (R$ 23 bilhões), e o lucro de 274 milhões de euros (R$ 1,6 bilhões).

O que chamou atenção foi um indicador conhecido como fluxo de caixa livre. Ele representa o dinheiro disponível depois das despesas com operação e investimentos.

O trimestre encerrou com 490 milhões de euros (2,9 bilhões) em caixa, bastante acima dos 334 milhões de euros (R$ 2 bilhões) esperados.

Em reação, a ação da empresa subiu 12% na Bolsa de Nova York.

A expectativa dos investidores é que os prejuízos recorrentes nos 16 anos comecem a ser revertidos. Apenas 2023, o rombo foi de 532 millhões de euros (R$ 3,2 bilhões).

É normal que empresas de tecnologia demorem alguns anos para atingir o primeiro lucro. O foco, no início, é investir a receita e o dinheiro dos investidores na expansão de clientes.

O Spotify tem conseguido ficar mais lucrativo, com redução de custos e expansão da base de clientes. Reajustes nos valores das assinaturas em alguns mercados também ajudaram.

Victor Sena/Folhapress



Walt Disney e sindicatos chegam a acordo trabalhista e evitam greve na Disneyland



Os sindicatos que representam 14.000 funcionários do parque temático Disneyland, na Califórnia, informaram nesta quarta-feira que chegaram a um acordo trabalhista com a Walt Disney, evitando uma greve no local.

O novo acordo de três anos, que inclui aumentos salariais e outros benefícios para os funcionários do parque, foi assinado por uma aliança de sindicatos que representam zeladores, operadores de brinquedos, balconistas e outros trabalhadores da Disneyland, em Anaheim, na Califórnia.

"Os membros do elenco (funcionários) lutaram muito nos últimos quatro meses e esse acordo não teria sido possível sem a força que todos nós demonstramos durante todo esse processo e o apoio inabalável dos hóspedes e dos membros da comunidade", disseram os sindicatos em um comunicado.

A Disney confirmou o acordo em um comunicado à Reuters: "Nós nos preocupamos profundamente com o bem-estar de nossos membros do elenco… e estamos satisfeitos por termos chegado a um acordo."

Os membros de sindicatos que trabalham nos parques temáticos Disneyland e Disney California Adventure, no distrito Downtown Disney e nos hotéis da Disney votaram de forma esmagadora nesta sexta-feira para autorizar o sindicato a convocar uma greve, caso não seja possível ratificar o acordo.

O contrato para os funcionários sindicalizados da Disneyland expirou em 16 de junho, enquanto o pacto que abrange os trabalhadores da Disney California Adventure e Downtown Disney expira em 30 de setembro.

Uma votação sobre o acordo está marcada para segunda-feira.

"Mostramos à Disney que somos os verdadeiros criadores de magia do parque e hoje provamos que, quando os trabalhadores se unem pelo que merecem, nós vencemos", disseram os sindicatos em uma declaração conjunta. "Estamos ansiosos para fazer com que nossas vozes sejam ouvidas durante o processo de votação para ratificar este contrato."

CNN